

RESOLUÇÃO Nº 16/2021

NÉVIO ANTÔNIO MORTARI, Prefeito de Paial e Presidente da Associação de Municípios do Oeste de Santa Catarina - AMOSC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15, inciso VIII e art. 26, inciso XV do Estatuto Social:

R E S O L V E:

I – DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 1º A Receita Operacional para o exercício de 2022, estimada em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), será arrecadada na forma do **Anexo 1** integrante desta Resolução, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS OPERACIONAIS

ESPECIFICAÇÃO	R\$
Receitas Operacionais	3.000.000,00
Receita de Contribuições dos Municípios	2.967.600,00
Receitas Financeiras	10.000,00
Outras Receitas	22.400,00
TOTAL	3.000.000,00

Art. 2º A Despesa Operacional para o exercício de 2022, fixada em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), será realizada em conformidade com os **Anexos 2 e 3**, integrante desta Resolução, definidas no Plano de Diretrizes e Metas, com o seguinte desdobramento:

DESPESA OPERACIONAIS

ESPECIFICAÇÃO	R\$
Despesas Operacionais	3.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.424.000,00
Despesas Administrativas	576.000,00
TOTAL	3.000.000,00

DESPESA POR DEPARTAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	R\$
Secretaria Executiva	492.000,00
Departamento Técnico	1.441.000,00
Departamento Administrativo	1.067.000,00
TOTAL	3.000.000,00

II – DO PLANO DE DIRETRIZES E METAS

Art. 3º O Plano de Diretrizes e Metas para o exercício de 2022 será executado tomando por base as ações prioritárias definidas pela Diretoria Executiva, Secretaria Executiva, Departamento Técnico, Departamento Administrativo e seus respectivos Setores, conforme **Anexo 4**, integrante desta Resolução.

Art. 4º Fica o Presidente da AMOSC autorizado a remanejar o presente orçamento em até 20% (vinte por centos), visando adequar a receita a despesa.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Chapecó, SC, 21 de dezembro de 2021.

NÉVIO ANTÔNIO MORTARI
Prefeito de Paial
Presidente da AMOSC